



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 236/09, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

*“Autoriza a abertura de créditos especiais
que especifica e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir 18 (dezoito) créditos especiais no valor total de R\$ 3.363.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil reais), para atender à necessidade de despesas cujos elementos não constam do Orçamento Geral do Município, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

01 004 04.122.0003.2006 – 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	350.000,00
01 004 04.122.0003.2006 – 3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Contrato de Terceirização.....	140.000,00
01 004 04.122.0003.2006 – 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	20.000,00
01 005 04.123.0003.2008 – 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	660.000,00
01 005 04.123.0003.2008 – 3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Contrato de Terceirização.....	90.000,00
01 010 12.361.0007.2023 – 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	160.000,00
01 010 12.361.0007.2023 – 3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Contrato de Terceirização.....	38.000,00
01 010 12.361.0007.2023 – 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	10.000,00
01 010 12.361.0007.2023 – 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	10.000,00
01 010 12.361.0007.2023 – 3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	55.000,00
01 012 27.812.0008.2035 – 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	10.000,00
01 018 26.782.0006.2054 – 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	110.000,00
	TOTAL	1.653.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

03 010 12.361.0007.2028 – 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	750.000,00
	TOTAL	750.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

04 011 10.302.0005.2033 – 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	110.000,00
04 011 10.302.0005.2033 – 3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Contrato de Terceirização.....	35.000,00
04 011 10.302.0005.2033 – 3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	780.000,00
04 011 10.302.0005.2033 – 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	5.000,00
	TOTAL	930.000,00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE FORMOSA

06 021 09.272.0019.2070 – 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

P. J. C.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 236/09, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acudir as despesas decorrentes dos créditos a serem abertos, decorrerão das anulações parciais das dotações abaixo:

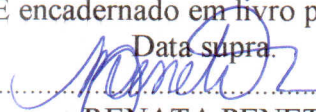
01 003 04.122.0003.1001 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	550.000,00
01 003 04.122.0003.1001 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	343.000,00
01 004 04.122.0003.1002 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	230.000,00
01 005 04.123.0003.1003 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	100.000,00
01 005 04.123.0003.2008 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	900.000,00
01 018 26.782.0006.2054 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	110.000,00
03 010 12.361.0007.2028 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	750.000,00
04 011 10.302.0005.2033 – 3.3.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.....	190.000,00
04 011 10.302.0005.2072 – 3.3.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.....	190.000,00
	TOTAL	3.363.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data supra.
.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 014/09, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 022/2009, de 16/04/09 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 236/09 de 24/04/2009 que *"Autoriza a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências"*.

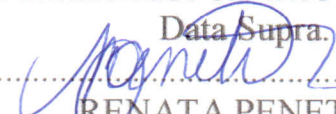
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 24 de abril de 2009.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação